LEI Nº 80, de 18 de novembro de 1.997

"Dispõe de autorização para abertura de
Crédito Adicional Suplementar"

(Projeto de Lei nº 67, Executivo)

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA a seguinte lei:

Art. 1º.:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional na importância de R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), visando a cobrir despesas de capital, especialmente com a construção de Habitações Urbanas no Jardim Progresso neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.01- GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações.....R$ 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1057	Habitação
1057316	Habitações Urbanas
10573161031	Construção de Hab. Urbanas.....R$ 7.500,00

Art. 2º.:- O crédito autorizado pelo artigo precedente, será coberto com a redução da seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
07.1 - GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÀO ECONÔMICA

4000	Despesas de Capital
4100	Investimentos
4110	Obras e Instalações.....R$ 7.500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

11	Indústria, Comércio e Serviços
1162	Indústria
1162347	Produção Industrial
11623471004	Polo de Desenvolvimento Econômico.....R$ 7.500,00

Art. 3º.:- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Antonio Aparecido da Silva
PRESIDENTE

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete (18.11.1997).